



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E
DISPONÍVEIS**

A Secretaria Municipal de Administração de Bonito/PA, por meio de seu responsável legal, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, para os devidos fins, que não existe, no âmbito da Administração Pública Municipal, imóvel público disponível, em condições adequadas e de uso imediato, capaz de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em especial para a funcionamento provisório da **Unidade de Saúde da Família (USF) Estiva**.

Os imóveis sob gestão municipal já se encontram integralmente destinados a atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde, não havendo prédios ociosos ou adaptáveis de forma técnica e economicamente viável. Ademais, a localização na própria Vila Estiva é requisito essencial para garantir o acesso da população, reduzir deslocamentos e descentralizar o atendimento.

Considerando que o prédio atualmente utilizado pela USF sofreu graves danos decorrentes de fortes chuvas, como infiltrações, comprometimento da estrutura e falhas elétricas, o espaço tornou-se inviável e inseguro para servidores e usuários. Diante desse quadro, a locação de imóvel na referida localidade revela-se a solução mais viável e vantajosa, pois permite a imediata continuidade dos serviços de saúde, sem custos adicionais desproporcionais, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Nesse sentido, foi identificado um imóvel situado no Ramal do Jari-Estiva, s/n, Zona Rural, CEP: 68.645-000, Município de Bonito/PA, cuja análise preliminar demonstrou compatibilidade com a finalidade pretendida. Para confirmar sua aptidão, foi solicitada vistoria técnica e emissão de laudo por engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme ofício constante nos autos.

Assim, verifica-se que o imóvel indicado para locação poderá possibilitar o pleno funcionamento da Unidade de Saúde da Família (USF) Estiva, assegurando estrutura apropriada e atendimento contínuo e acessível à população da localidade.

Bonito/PA, 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 04/2025-PMB